**REQUERIMENTO Nº 51 / 2015**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem referentes ao VT de prestação de contas da Prefeitura Municipal:

1- Enviar cópia do contrato para a produção do VT, demonstrando os respectivos valores gastos, os comprovantes dos pagamentos e as dotações orçamentárias utilizadas para o mesmo.

2- Enviar cópia do contrato com a Rede Globo de Televisão, responsável pela exibição do VT, demonstrando os respectivos valores gastos, os comprovantes dos pagamentos e as dotações orçamentárias utilizadas para o mesmo.

**JUSTIFICATIVA**

O respectivo requerimento tem a finalidade de esclarecer algumas dúvidas levantadas pela população, com relação ao valor gasto com a produção e exibição do VT de prestação de contas da Prefeitura Municipal.

 O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo aplicados os recursos financeiros do município.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do prefeito “prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação”.

E ainda, “Das responsabilidades do Prefeito” em seu artigo 71, são infrações político-administrativo e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

 Também vale ressaltar a Lei Federal N° 12.527/2011 que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2015.

|  |
| --- |
|  Adriano da Farmácia |
|  VEREADOR |